

PROCESSO **Nº 23411.002971/2026-03**
CONTRATO **Nº 05/2026 - JACAREZINHO**
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2026 - JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO E A EMPRESA PWA FACILITIES – GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, com sede na Avenida Doutor Tito, nº 801, Jardim Panorama, na cidade de Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0004-68, neste ato representado por Diretor-Geral, **FABRÍCIO BAPTISTA**, nomeado pela Portaria nº 235, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, portador da Matrícula Funcional nº 1801589, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: PWA FACILITIES – GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.665/0001-06, sediada na Rua Ivo Afonso Zanini, nº 17, Centro, Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-070, neste ato representada pelo Sr. **APARECIDO JOSÉ MESSIAS**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.016574/2025-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2026 - Jacarezinho, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Jacarezinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2026/2028, registro no MTE nº PR000063/2026, com data base em 01/02/2026, em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 43.289,99 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 46.345,47 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, e o valor total passará de R\$ 865.799,80 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 926.909,40 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e nove reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CAMPUS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	TEMPO DE CONTRATO	VALOR TOTAL
1	JACAREZINHO	SERVENTE	5	R\$ 4.902,37	R\$ 24.511,85	R\$ 46.345,47	20	R\$ 926.909,40
		SERVENTE COM INSALUBRIDADE	2	R\$ 6.109,51	R\$ 12.219,02			
		ENCARREGADA	1	R\$ 5.405,05	R\$ 5.405,05			
		MATERIAL JACAREZINHO	1	R\$ 4.209,55	R\$ 4.209,55			

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158400

Fonte de Recursos: 1000.000000 - Recursos Livres da União

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 – Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional – no estado do Paraná

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2026NE000021

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2026.

PELA CONTRATANTE SerproID  Fabricio Baptista CPF: ***, 302.499-** 14/10/2026  FABRICIO BAPTISTA Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Campus Jacarezinho	PELA CONTRATADA ASSINADO DIGITALMENTE APARECIDO JOSE MESSIAS A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital  APARECIDO JOSÉ MESSIAS Representante Legal da Contratada PWA FACILITIES – GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
---	--